



PROCESSO N.º 504/04

PROTOCOLO N.º 8.091.585-3

PARECER N.º 676/04

APROVADO EM 08/12/2004

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE / UNICENTRO –
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Filosofia da Universidade Estadual do
Centro-Oeste / UNICENTRO – Campus Universitário de Guarapuava.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo Ofício n.º 600/04 – CES/GAB/SETI, de 13/08/04, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, para análise e parecer, o protocolado da Universidade Estadual do Centro Oeste de Guarapuava – UNICENTRO, solicitando reconhecimento do Curso de Filosofia.

1.2. A CES/SETI informa que:

o curso de Filosofia está em fase final de implantação, graduando a primeira turma de alunos ao final de 2004. Os investimentos necessários para o funcionamento do curso já foram realizados, não havendo mais custos para o tesouro no que se refere à contratação de docentes. Os investimentos necessários para a manutenção e possíveis melhorias para o curso poderão ser executados com recursos próprios ou dentro dos recursos disponibilizados pelo Tesouro do Estado, bem como mediante convênios com as instituições locais/regionais. (cf. Informação n.º 43/2004, fl. 07)

1.3. Dados da Instituição

A Universidade Estadual do Centro-Oeste / UNICENTRO – foi instituída por meio da Lei n.º 9.295, de 13/06/90, pela fusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI). Transformada em entidade autárquica pela Lei n.º 9.663, de 16/07/91, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Leis n.º 9.896/92 e n.º 11.066/95, foi reconhecida pelo Decreto Estadual n.º 3.444/97, que transforma a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (FAFIG) e a Faculdade de



PROCESSO N.º 504/04

Educação, Ciências e Letras de Irati (FECLI) em Universidade Estadual do Centro Oeste, com sede no município de Guarapuava e campus no município de Irati.

2. Dados gerais do Curso

O curso de Filosofia da UNICENTRO – Campus Universitário de Guarapuava – foi criado pela Resolução n.º 68/2000 – COU/UNICENTRO – e autorizado pelo Governo do Estado por meio do Decreto n.º 2.950, de 18/05/04 com 3.060 h/a (anexo I) teve sua organização curricular alterada pela Resolução n.º 051/03 – COU/UNICENTRO para 3.022 h/a (anexo II), a partir do ano de 2004.

Curso: Filosofia
Modalidade: Licenciatura
Carga Horária: 3.022 h/a.
Turno de funcionamento: Noturno
Regime de matrícula: Seriado anual
Número de vagas anuais: 40
Integralização do Curso: mínimo: 4 anos
máximo: 6 anos

3. Justificativa

Segundo relato da Instituição, a criação do curso de Filosofia na UNICENTRO amparou-se em argumentos de ordem institucional e espacial (geográfica) [...]

“A necessidade de novos cursos está implícita na demanda não atendida. Anualmente, o número de candidatos por vaga nas universidades cresce sensivelmente e elas não conseguem atender a todos. Na medida em que duas coordenadas – o pleito por uma vaga e as condições de prestação de serviço da instituição – se cruzam, não há razão para que não seja apresentada mais uma opção de curso, abrindo assim o leque de possibilidades de escala de acordo com os interesses de cada pessoa.

No Paraná, são oferecidos cursos de filosofia nas universidades da capital, no norte e no oeste paranaense. Portanto, geograficamente justifica-se o funcionamento do curso de Filosofia na UNICENTRO, constituindo-se em mais um pólo irradiador e suprimindo a demanda de ampla região do Estado”.

4. Objetivos

O curso de Filosofia da UNICENTRO – Campus de Guarapuava – propõe-se à consecução dos seguintes objetivos:

1. Formar professores de Filosofia para o Ensino Médio, favorecendo a aquisição de conhecimentos da área e interdisciplinares.
2. Estimular o pensamento filosófico por meio da construção de conhecimentos próprios pela problematização, a interrogação, o questionamento.



PROCESSO N.º 504/04

3. Criar no aluno o gosto pela leitura das obras dos filósofos para construir sua própria cosmovisão (conforme fl. 36)

5. Perfil profissional de Conclusão de Curso

A UNICENTRO objetiva que o formando em Filosofia tenha desenvolvido as seguintes habilidades e competências:

- Capacidade filosófica de formular e propor soluções a problemas dos diversos campos do conhecimento;
- consciência crítica sobre a realidade sócio-histórica e política;
- capacidade de analisar e interpretar textos com rigor hermenêutico;
- compreensão do sentido e significado da vida, do homem e de sua cultura sob o rigor do raciocínio filosófico;
- percepção da não dissociação entre filosofia e ciências, entre saber técnico e agir pessoal e social;
- integração da crítica filosófica com o respeito à pessoa e a análise consciente da realidade;
- agir ético;
- interesse e dedicação à pesquisa filosófica, à atualização e autodesenvolvimento.

6. Sistema de Avaliação

O sistema de avaliação da UNICENTRO está regulamentado pelo Regimento Geral da Instituição, no seu Capítulo IV – Da Verificação do Rendimento Escolar – conforme os artigos 57 a 64, aprovado pela Resolução n.º 025/01, do COU/UNICENTRO. (cf. fl. 603)

7. Quadro Docente

O corpo docente do curso de Filosofia da Universidade Estadual do Centro Oeste – Campus de Guarapuava – é formado por 2 doutores, 8 mestres e 1 especialista. (anexo III)

8. Organização dos Estágios e das Práticas Curriculares

O Estágio Curricular possui carga horária obrigatória de 408 h/a. A UNICENTRO elaborou normatização interna para os estágios, regulamentado pela Resolução 121/2002 (CEPE). Por este regulamento, o estágio

é entendido como uma atividade curricular multidisciplinar (Filosofia e disciplinas básicas das áreas elencadas), sendo uma experiência acadêmico-profissional, que busca abrir a possibilidade de estabelecer relações entre a UNICENTRO, as entidades concedentes e a realidade social, efetivando a interação entre a teoria e a prática que garante a necessária vivência e exercício do caráter formativo e profissional do estagiário.



PROCESSO N.º 504/04

De acordo com a Resolução 121/CEPE/2002 – UNICENTRO, as práticas de ensino estão assim distribuídas:

- 136 h/a de Estágio Supervisionado em Filosofia I (Terceira série do Curso de Filosofia)
- 136 h/a de Estágio Supervisionado em Filosofia II (Quarta série do Curso de Filosofia)
- 136 h/a de Estágio Curricular, totalizando 306 h/a destinadas à preparação logística das ações a serem executadas na comunidade e 102 h/a em escolas do Ensino Médio de Guarapuava e região.

9. Identificação das linhas de pesquisa e descrição dos principais projetos desenvolvidos pela instituição na área do curso

A UNICENTRO informa que existem, desde 1997, 12 projetos de pesquisa sendo desenvolvidos. São eles: “Esboço de uma teoria da história a partir da filosofia da libertação”, iniciado em 1997 e concluído em 2003, sob a responsabilidade do Professor Doutor Elías Dallabrida; “Discussão em Filosofia da Mente”, iniciado em 2001 e concluído em 2002; “Investigação sobre a condição humana em Paul Ricouer”, iniciado em 2002 e concluído em 2003; “Pessoalidade e Alteridade em Paul Ricouer”, iniciado em 2003 e concluído em 2004; “As reflexões éticas de Paul Ricouer”, iniciado em 2004 e com previsão de término em 2006, estes quatro sob a responsabilidade da professora Ruth Rieth Leonhardt; “Lutas cívicas nos anos 90: uma análise do grupo de ação em Ponta Grossa-PR”, iniciado em 2001 e com previsão de término para 2005, sob a responsabilidade do professor Cláudio César de Andrade; “O desenvolvimento intelectual”, iniciado em 2002 e concluído em 2003, sob a responsabilidade do professor Waldemar Feller; “Galileu e a Carta a Leopoldo de Medici”, iniciado em 2003 e com previsão de término para 2005, sob a responsabilidade do professor Marcelo Moschetti; “A dialética do absoluto e suprassunção de paradigmas em Platão, Agostinho e Hegel”, iniciado em 2003 e com previsão de término para 2005, sob a responsabilidade do professor Manuel Moreira da Silva; “A relação entre Edmund Husserl e Martin Heidegger”, iniciado em 2003 com previsão de término para 2005, sob a responsabilidade do professor Evandro Bilibio; “As formas de governo e a melhor forma de instituí-las no tratado político”, iniciado em 2003 e com previsão de término para 2005, sob a responsabilidade do professor Sérgio Luis Persch. Além desses projetos, há um aluno desenvolvendo um projeto de iniciação científica.

10. Organização das atividades complementares

Como atividade complementar, a UNICENTRO informa que realiza, anualmente, a Semana de Filosofia. Este evento organiza-se em torno de palestras feitas por renomados pensadores, oportunizando aos acadêmicos e professores o contato com o que é produzido por pesquisadores de outras regiões. Há, na organização curricular, a oferta de 100 h/a previstas para atividades complementares.



PROCESSO N.º 504/04

11. Inserção institucional do curso

Além das atividades de pesquisa já elencadas, o Curso de Filosofia da UNICENTRO apresenta sua produção acadêmica em eventos como congressos, encontros, semanas de curso e seminários de pesquisa. Em 2004 foi realizado o Encontro de Professores de Filosofia do Paraná, na Instituição. Atualmente, são desenvolvidos dois projetos de extensão: Seminário Permanente Dialética e Sistema e Seminário Permanente Fundamentos Metafísicos da Filosofia da Natureza.

12. Recursos Humanos

A UNICENTRO segue as orientações da Lei Estadual n.º 11.713/97, que dispõe sobre as carreiras do pessoal docente e técnico-administrativo das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.

Quando o curso foi iniciado, havia na Instituição um corpo de professores habilitados em Filosofia com a seguinte qualificação: um especialista, cinco mestres e um doutor. Hoje, o quadro foi ampliado, sendo formado por dois doutores, oito mestres e um especialista e há um professor inscrito em programa de Doutorado.

II – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA

2.1. Composição da Comissão Verificadora

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná constitui Comissão Verificadora formada pelo Conselheiro Relator Paulo Maia de Oliveira, membro da Câmara de Educação Superior, Professor Elve Miguel Cenci, Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Professor Adjunto I e Chefe do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Londrina - UEL, como Perito, e Gisele Cristina Siqueira da Silva Seixas, Assessora Técnica do Conselho Estadual de Educação, para, sob a Presidência do primeiro, proceder verificação com vistas ao reconhecimento do Curso de Filosofia da Universidade Estadual do Centro-Oeste/UNICENTRO, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

2.2. Relatório da Visita “in loco”

A Comissão Verificadora esteve no local no dia 20 de setembro de 2004 e procedeu à verificação sobre a qual emitiu o relatório.

2.2.1. Dados de identificação

Os dados de identificação estão adequados conforme o processo n.º 504/04.



PROCESSO N.º 504/04

2.2.2. Análise da Proposta Pedagógica

A Comissão Verificadora informa que para a análise do Curso de Filosofia da UNICENTRO tomou como referência o documento que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Filosofia e constatou o que segue:

O curso de Filosofia da UNICENTRO possui apenas a habilitação Licenciatura, com 4 anos de duração e 3.060h (1ª grade) e 3022h (2ª grade) respectivamente. A primeira grade contém 544h distribuídas entre as quatro disciplinas de História da Filosofia (Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea), atendendo o que determina o documento. O perfil da grade curricular revela a preocupação em preservar os aspectos relevantes do bacharelado, como a sólida formação filosófica e sintonizar com a formação do licenciado que se volta mais para o Ensino Médio. Outra característica da grade curricular é a interlocução com as demais áreas do conhecimento e com os problemas e questões do mundo atual [...] Das disciplinas citadas como importantes no documento, o curso possui as seguintes: História da Filosofia (544), Ética (136), Lógica (68), Filosofia Política (102), Epistemologia (102), Filosofia da Linguagem (68) e Filosofia da Mente (68).

2.2.3. Perfil do profissional e sua articulação com a definição da matriz curricular

Segundo o relato da Comissão Verificadora, a descrição do perfil profissional está “em sintonia com a relação de disciplinas e demais aspectos do currículo”. Destaca como exemplo, o fato de haver existido, na primeira grade ofertada, a disciplina de hermenêutica, que “revela a preocupação em desenvolver no aluno a capacidade para a interpretação de textos”. Por sua vez, a oferta de disciplina como Ética e Política, “revela a preocupação com um olhar crítico sobre a realidade”.

2.2.4. Visão do curso

O relatório da Comissão Verificadora afirma que “a estrutura do curso segue de perto o que prescrevem as diretrizes curriculares para os cursos de graduação em Filosofia”, definindo o curso como “clássico”. Acredita ser esta “uma virtude, já que prioriza a formação geral e habilita tanto para o magistério no Ensino Médio quanto para o Mestrado”. Conclui dizendo que “visto de um olhar panorâmico, há coerência entre a proposta teórica e o relato feito por docentes e discentes na visita”.

PROCESSO N.º 504/04



2.2.5. Corpo docente

A maioria do corpo docente é formado por mestres e doutores. Porém, a Comissão Verificadora recomenda que se dê prioridade, sobretudo no doutorado, àqueles docentes que tenham formação na área filosófica, uma vez que “muitos docentes são titulados em outras áreas”. O quadro atual é formado por 18 docentes, sendo 17% especialistas, 66% mestres e 17% doutores.

2.2.6. Regime de Trabalho

Com exceção de um, todos os demais docentes que atuam no Curso de Filosofia possuem dedicação exclusiva.

2.2.7. Plano de Carreira Docente

Os docentes estão enquadrados no plano de carreira do Ensino Superior das Universidades Estaduais do Paraná.

2.2.8. Corpo discente

Em entrevistas com os alunos, a Comissão Verificadora percebeu que

“apesar das dificuldades iniciais enfrentadas (perfil dos alunos aprovados nos primeiros vestibulares, corpo docente sendo contratado) ao longo dos quatro anos a graduação deu saltos qualitativos muito importantes. Atualmente os alunos das diversas séries já estão apresentando trabalhos em eventos, auxiliando na organização de congressos e interagindo com a comunidade”.

2.2.9. Recursos físicos e materiais

Os recursos físicos e materiais são adequados e condizentes com o curso. Alunos e professores dispõem de salas, laboratórios e da estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades.

Existem salas para convivência, orientação e administração. O espaço físico é bem distribuído e satisfaz as necessidades do curso. As salas de aula são adequadas. O curso de Filosofia dispõe também de laboratório de informática e salas para atividades diversas. Há que se ressaltar um importante recurso complementar: uma sala de cinema. A ressalva é feita apenas ao acesso às dependências da Universidade por deficientes físicos, uma vez que não há rampas para facilitar essa acessibilidade.



2.2.10. Biblioteca

O acervo geral da Biblioteca, apesar de vasto, apresenta condições apenas satisfatórias. Portanto, a Comissão Verificadora recomenda, para o futuro, atenção especial para a complementação das obras que estão faltando, sobretudo clássicos e comentaristas consagrados da filosofia.

2.2.11. Parecer Conclusivo

Segundo a Comissão Verificadora,

Mesmo com problemas em um ou outro aspecto, sobretudo biblioteca, consideramos que o curso de Filosofia da UNICENTRO satisfaz a todas as exigências tanto materiais quanto acadêmicas para que possa obter o reconhecimento. Portanto, o parecer é FAVORÁVEL.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Filosofia da Universidade Estadual do Centro-Oeste / UNICENTRO – com 40 vagas anuais, com integralização mínima de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, carga horária total de 3.060 h/a (1ª grade), com entrada em 2001 e 3.022 h/a (2ª grade) com entrada em 2004.

Cabe à SETI tomar providências necessárias quanto a:

- acervo geral da Biblioteca para que seja complementado com obras de autores clássicos da Filosofia, bem como de comentaristas consagrados
- acesso às dependências da Universidade para que seja adaptado para atender às pessoas com necessidades especiais.
- prioridade de ingresso, sobretudo no doutorado, aos professores formados na área específica de filosofia.

Aprovado, este Parecer deverá ser encaminhado à SETI para homologação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 504/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2004.